5. DECISÃO DO COLEGIADO:

O Colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA-BV, acatou a sugestão e aprovou por unanimidade, o PARECER nº 04/2026/CMDCA-BV. valido por dois anos e com vencimento no dia 09 do mês de abril de 2028.

Sala de Reunião do CMDCA-BV, em 09 de abril de 2026.

Naiara Pereira Queiroz
Presidente do CMDCA-BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

INTERESSADO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – IDEHS
ASSUNTO: Solicitação de Registro da Entidade Não Governamental no CMDCA-BV.
RELATORA: Edivan Assunção dos Santos
PARECER: 05/2026

1. HISTÓRICO

Foi protocolado no dia 13 de novembro de 2025, o Oficio/ IDEHS/PRESIDNECIA/Nº 098/2025 datado doa dia 11 de novembro d e2025, solicitando o Registro da Entidade neste CMDCA-BV.

O Instituto de Desenvolvimento Humano e Social – IDEHS, é uma instituição sem fins lucrativos, constituído como Organização da Sociedade Civil-OSC, qualificado como Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 2.400 de 22 de março de 2023 e Estadual pelo Decreto de Utilidade Pública nº 063, tem como uma das suas finalidades, propor a implantação de programas e ações que visam o desenvolvimento de políticas públicas em diversas áreas sociais. É uma Instituição de caráter organizacional, voltada para atender crianças e adolescentes com idades a partir dos seis anos, prioritariamente em situação de vulnerabilidade socioeconômica, por meio de ações de proteção aos direitos humanos, inclusão social, e prevenção e promoção na perspectiva de amenizar as situações de vulnerabilidade. Tem sede e foro nesta cidade de Boa Vista, estado de Roraima, localizada na Rua Vênus, 255, bairro cidade Satélite. A Instituição recebe recursos proveniente de doações, convênios, emendas parlamentares e parcerias firmadas com órgãos públicos.

3. PARECER DA COMISSÃO

A Comissão Permanente de Registro de Entidade e Inscrição de Programa e/ou Projetos após analisar a documentação apresentada e visita técnica na sede da Instituição, SUGERE APROVAÇÃO da Inscrição da Entidade Não Governamental INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – IDEHS por estar em conformidade com a legislação vigente, por dois anos e com vencimento do registro no mês de abril de 2028.

4. DA BASE LEGAL:

• O disposto no § 1º do artigo 90 e artigo 91 da Lei Federal n° 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA, que estabelecem respectivamente, que as Entidades Governamentais e Não Governamentais e seus Programas devem ter registro junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes.

• Resolução n° 007 de 21 de junho de 2012 do CMDCA-BV, que dispõe sobre o registro de Entidades Não Governamentais e Governamentais e inscrição de seus Programas e/ou Projetos que tenham por objetivo à atenção, a promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

5. COMISSÃO:

Edivan Assunção dos Santos - FBB/RR
Delzanira Justa da Silva - SEMADS
Dalila França Barbosa – SMEC
Lavinia Nascimento de Souza – SMPOFTI

6. DECISÃO DO COLEGIADO

O Colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA-BV, em reunião no dia 09 de abril de 2026, acatou a sugestão e aprovou por unanimidade, o PARECER nº 05/2026CMDCA-BV, valido por dois anos e com vencimento no dia 09 de abril de 2028

Sala de Reunião do CMDCA-BV, 09 de abril de 2026.

Naiara Pereira Queiroz
Presidente do CMDCA-BV

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.370/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO "JORNALISTA LAUCIDES OLIVEIRA", AO PROFISSIONAL JOSÉ LUCAS DOS SANTOS DA SILVA, POR SE DESTACA NO ESTADO DE RORAIMA, POR SEUS TRABALHO PROFISSIONAIS E SOCIAIS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que o Plenário aprovou, e ele promulgou o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido a Medalha de Honra ao Mérito Jornalista Laucides Oliveira ao senhor José Lucas dos Santos da Silva, jornalista, em reconhecimento ao seu destaque profissional e social no Estado de Roraima, pela relevante contribuição à comunicação institucional, à divulgação de projetos sociais e culturais e ao fortalecimento da cidadania.

Parágrafo Único. A solenidade de entrega da honraria se dará no Plenário Estácio Pereira de Mello, em sessão solene.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 14 de abril de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.371/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO JORNALISTA LAUCIDES OLIVEIRA, À PROFISSIONAL JASMINY SOARES RIBEIRO MOREIRA, POR SE DESTACA NO ESTADO DE RORAIMA, POR SEUS TRABALHO PROFISSIONAIS E SOCIAIS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que o Plenário aprovou, e ele promulgou o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Jornalista Laucides Oliveira a senhora Jasminy Soares Ribeiro Moreira, jornalista, em reconhecimento ao seu destaque profissional e social no Estado de Roraima, pela relevante contribuição à comunicação institucional, à divulgação de projetos sociais e culturais e ao fortalecimento da cidadania.

Parágrafo Único. A solenidade de entrega da honraria se dará no Plenário Estácio Pereira de Mello, em sessão solene.